



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 545 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 08 de abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MARCOS LEITE
GADRIANA MEDEIROS MAIA
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 132/2025 – GP
- Portaria Nº 133/2025 – GP
- Portaria Nº 134/2025 – GP

2 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Resolução Nº 02/2025 – Errata
- Edital Nº 01/2025 – Errata



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 545 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 132/2025 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA** – Matrícula: 138774-0, CPF: ***.873.204-**, Diretor do Departamento de Administração Geral do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, que participará do **II Fórum Interestadual Expert em Licitações – com habilitação**, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, no Hotel Serrano, em Martins/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 07 de abril de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 133/2025 – GP

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE** – Matrícula: 138884-3, Prefeita Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da prefeita, que participará do **3º Congresso Conecta Municípios Potiguares**, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 07 de abril de 2025.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2025

PORTARIA Nº 134/2025 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **KATIA MONARA MARTINS DA SILVA** – Matrícula: 138769-3, Coordenadora de Comunicação do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, que participará do **3º Congresso Conecta Municípios Potiguares**, no dia 09 de abril de 2025, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 07 de abril de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 545 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 08 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

****ERRATA****

Art. 7º. § 2º. onde lia-se (...) "sendo um eleito titular (...), leia-se "sendo dois eleitos titulares".

São Francisco do Oeste/RN, 07 de abril de 2025.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

EDITAL Nº 01/2025

****ERRATA****

Item 1.1, onde lia-se (...) "Resolução nº 03/2025 do CMDCA" (...), leia-se "Resolução nº 02/2025 do CMDCA"

Item 8.1, onde lia-se "O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 27/02/2025 (quinta-feira)", leia-se "O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 16/04/2025 (quarta-feira)".

São Francisco do Oeste/RN, 07 de abril de 2025.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

ESPAÇO NÃO UTILIZADO